



Excelentíssimo Senhor
Vereador Igor Rosa Tambara
Presidente da Câmara Municipal de Jaguari
JAGUARI/RS

REQUERIMENTO N.º 002/2020

O Vereador que a este subscreve, da Bancada do MDB, vêm diante de Vossa Excelência, **requerer** a apreciação do Projeto de Lei de Origem Legislativa N.º 001/2020, o qual “*Institui o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, e dá outras providências*”, conforme justificativa e projeto em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala “Pedro Pellizzari”, 27 de fevereiro de 2020.

*Arno Varlei Mello Berger,
Vereador.*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DE ORIGEM LEGISLATIVA N.º 001/2020

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei de Origem Legislativa visa oportunizar, conscientizar e informar a população jaguariense sobre a importância de ser Doador Voluntário de Sangue. O dia do Doador Voluntário de Sangue é comemorado anualmente em 25 de novembro em todo o Brasil.

Doar sangue é um ato de solidariedade humana, que ajuda a salvar milhares de vidas todos os dias, através das transfusões. Atualmente no Brasil, são doadas cerca de 3,6 milhões de bolsas de sangue por ano, segundo dados do Pró-Sangue.

Existem, em nossa cidade, centenas de Doadores Voluntários de Sangue que, no anonimato, ajudam a salvar vidas. São estes heróis sem medalhas que fazem o bem sem olhar a quem, os quais são lembrados somente quando alguém precisa deste precioso líquido que corre nas veias. Quantas vezes deixam o trabalho, o aconchego da família, o lazer programado merecidamente, para fazer este gesto de solidariedade. Até porque, a qualquer momento, a necessidade de sangue, pode ser de qualquer um de nós, em situações de urgência ou emergência, como por exemplo, em acidentes.

Dessa forma, é válido lembrar que essa sensibilização é fundamental, uma vez que não existem formas de substituir sangue proveniente da doação para atender a pacientes com problemas diversos, como anemia, distúrbios de coagulação, entre outros. Por isso, a intenção do presente Projeto de Lei, é desmistificar o ato de doar sangue, pois uma simples doação pode salvar muitas vidas.

Jaguari/RS, 27 de fevereiro de 2020.

*Arno Varlei Mello,
Vereador.*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

PROJETO DE LEI DE ORIGEM LEGISLATIVA N.º 001/2020

Institui o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jaguari aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, assim como fica designada a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", a ser realizada, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Jaguari, através de ações informativas, educativas e organizadas, sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quem são os possíveis doadores.

Art. 3º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue será comemorada com destaque e extensivamente divulgada através de um calendário prévio de atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta Lei, serão incluídos no Calendário Oficial do Município de Jaguari e realizada anualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, ... DE ... DE 2020.

**Roberto Carlos Boff Turchiello,
Prefeito Municipal.**

REGISTRADA NO LIVRO N.º... ÁS FLS. ...

E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: .../.../2020.

**CEVY RINALDO TAMBARA,
Secretário de Gestão Administrativa.**